



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Gabinete  
do Prefeito

Lei nº 1366/13

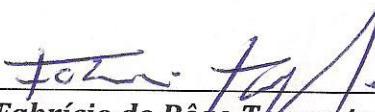
Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua João Raulino da Costa**, o logradouro que limita-se ao Oeste com a Rua Ver. Gaudêncio Jerônimo de Souza, ao Leste com a Rua José Raulino da costa, localizada no Loteamento Arizona.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de fevereiro de 2013, 123º da República.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Fabrício do Rêgo Torquato**

Prefeito Constitucional